



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

## Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Portaria Nº 281/2020

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais ao servidor, GILSON DA LUZ TABORDA, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2019 a 2020 no Período de gozo de 20 de Julho de 2020 a 19 de Agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 20 de Julho de 2020.

**Josmar Moreira Pereira**  
Prefeito Municipal